



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DO GOVERNADOR
FUNDAÇÃO PROPАЗ

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
FUNDAÇÃO PROPАЗ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001 – PSS
EDITAL Nº 001/2017-F. PROPАЗ, DE 17 DE AGOSTO DE 2017

**CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA A TERCEIRA FASE (ENTREVISTAS),
POR**

MUNICÍPIO.

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PROPАЗ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto publicado no DOE nº 32.798, de 1º de Janeiro de 2015, bem como através da Lei 8.097 de 01 de janeiro de 2015 e considerando a divulgação do resultado definitivo da segunda fase - Análise Documental e Curricular que consta no item 3.2 do Edital nº 001/2017, de 17/08/2017 que trata o Processo Seletivo Simplificado para a seleção de candidatos para a contratação em funções temporárias de Nível Superior e ainda,

CONSIDERANDO, os princípios que regem a administração pública, em especial, os da legalidade e publicidade.

RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos classificados na Segunda Fase (Análise Documental e Curricular) com inscrições deferidas para comparecerem pessoalmente para a realização da Terceira Fase, no período de **04 a 08 de agosto de 2017**, nos municípios, dias e horários agendados no site www.sipros.pa.gov.br, conforme endereço e apresentação de documentos relacionados abaixo:

QUADRO 01

MUNICÍPIO	ENDEREÇO
BELÉM	SEDE da Fundação PROPАЗ, localizada na Av. João Paulo II, nº 632– Marco – Belém/PA – CEP: 66.095-492.
MARABÁ	Folha 10 Quadra 15, lote 12, Nova Marabá.
TUCURUI	Rua São Paulo, s/n (ao lado da creche Menino Deus, atrás do DETRAN).
SANTARÉM	Av. Sergio Henn, nº 70-Interventoria- Santarém/PA, CEP Nº: 68.020-25.
BREVES	Rua Angelo Fernandes de Breves, s/n.

APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÕES

3.3 DA TERCEIRA FASE: ENTREVISTA

3.3.7 Somente ingressará nos espaços da entrevista, o candidato que estiver portando documento de identificação oficial original com foto (somente o modelo novo, com foto, e aprovado pelo artigo 159



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DO GOVERNADOR
FUNDAÇÃO PROPAZ**

da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997) e **Currículo Vitae atualizado, resumido, com no**

máximo três páginas, contendo as comprovações prestadas no ato da inscrição. Serão 6

considerados documentos de identidade válidos: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas

Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelo Corpo de Bombeiros Militar e

pela Polícia Militar; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens,

conselhos, etc.); Passaporte; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais expedidas por órgão

público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social -

CTPS; Carteira Nacional de Habilitação - CNH (somente o modelo novo, com foto e aprovado pelo

artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).

3.3.8 Não será aceito como documento de identidade: Certidão de Nascimento, CPF, Título Eleitoral,

Carteira de meia passagem, Carteira Nacional de Habilitação (modelo antigo), Carteira de Estudante,

Carteira Funcional sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

3.3.9 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolos.

3.3.10 Por ocasião da realização da entrevista, o candidato que não apresentar **documento de identidade original e Currículo Vitae**, na forma definida no subitem 3.3.7 deste edital, não poderá

realizá-la e será automaticamente eliminado do PSS.

3.3.11 Terá sua fase anulada e será automaticamente eliminado do PSS o candidato que, durante a sua

realização utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de

terceiros, em qualquer fase deste PSS.

Belém/PA, 31 agosto de 2017.

JORGE ANTONIO SANTOS BITTENCOURT
Presidente da Fundação PROPAZ